

LEI N º 3.637 - DE 31 DE MAIO DE 2000.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos suplementares à seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 1060325

Projeto / Atividade: 2.084 - Limpeza Urbana e Coleta de Lixo

Natureza da Despesa: 4120 - Equipamento e Material Permanente

Ficha : 251

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Motivo: para reforço de dotação

II - Secretaria Municipal de Fazenda

Programa de Trabalho: 0307024

Projeto / Atividade: 2.041 - Operação dos Serviços de Informática

Natureza da Despesa: 3120 - Material de Consumo

Ficha : 106

Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)

Motivo: para reforço de dotação

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será utilizado recursos da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

José Flausino Ferreira